

PARECER CONCLUSIVO N°. 0088/2024

**Exercício/Ano:** 2024  
**ENTIDADE:** Instituto Dias & Martins  
**CNPJ:** 00.577.417/0003-83

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Estrada do Elenco, 1355 - Parque Mikail II - Guarulhos - SP  
**Finalidade estatutária:** Atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 16524/2023 Aditivos: 02/2024.

**Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para Promover o Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional  
**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 01/07/2024; 07/10/2024; 25/02/2025.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
BB 001/ 3011-2/ 84962-6	02/02/2024	1810/2024	182.588,08
BB 001/ 3011-2/ 84962-6	06/02/2024	1810/2024	182.588,08
BB 001/ 3011-2/ 84962-6	06/03/2024	1810/2024	182.588,08
BB 001/ 3011-2/ 84962-6	09/04/2024	1810/2024	182.588,08
BB 001/ 3011-2/ 84962-6	15/05/2024	1810/2024	182.588,08
BB 001/ 3011-2/ 84962-6	15/05/2024	1810/2024	66.761,60
BB 001/ 3011-2/ 84962-6	15/05/2024	1809/2024	16.690,40
BB 001/ 3011-2/ 84962-6	11/06/2024	11643/2024	182.588,08
BB 001/ 3011-2/ 84962-6	20/06/2024	11643/2024	175.002,51
BB 001/ 3011-2/ 84962-6	13/08/2024	11643/2024	175.002,51
BB 001/ 3011-2/ 84962-6	17/09/2024	11643/2024	182.416,51
BB 001/ 3011-2/ 84962-6	17/09/2024	11643/2024	74.175,60
BB 001/ 3011-2/ 84962-6	17/09/2024	11644/2024	16.690,40
BB 001/ 3011-2/ 84962-6	16/10/2024	11643/2024	182.416,51
BB 001/ 3011-2/ 84962-6	19/11/2024	11643/2024	182.416,51
BB 001/ 3011-2/ 84962-6	18/12/2024	11643/2024	182.416,51
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>2.349.517,54</b>

<b>(1) Valor repassado no exercício</b>	<b>(=)</b>	<b>2.349.517,54</b>
---	------------	---------------------

(2) Saldo transportado do exercício anterior	(+)	56.983,78
(3) Rendimento de aplicação financeira	(+)	15.888,28
(4) Valor total da Receita (1+2+3)	(=)	2.422.389,60
(5) Valor das despesas aprovadas	(-)	2.317.097,66
(6) Valor glosado restituído pela entidade	(-)	0,00
(7) Saldo	(=)	105.291,94
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver	(=)	0,00
(9) Valor glosado no exercício a devolver	(=)	-475,59
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte	(=)	104.816,35

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

( ) Sim  Não ( ) Parcialmente

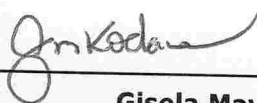
**Manifestação:**

Diante da documentação verificada, emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 2.317.097,66, destacando que a quantia de R\$ 104.816,35 foi transportada para o exercício de 2025. O valor glosado de R\$ 475,59 foi devolvido à conta específica do termo.

**CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 03 de Abril de 2025.



---

**Gisela Mayumi Kodama**  
CPF 103.033.268-16  
Diretora de Departamento e Gestora da Parceria

De acordo:



---

**Sílvio Rodrigues**  
Secretário de Educação

Proposta(s): 0088/2024

